



**GESTÃO DE PESSOAS
DO PODER JUDICIÁRIO**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1ª Premiação de Práticas em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário

Nome da prática (iniciativa/projeto):

SELEÇÃO POR COMPETÊNCIAS NA MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES

Tema escolhido (ver anexo II do edital):

SELEÇÃO, INGRESSO E LOTAÇÃO DE SERVIDORES

Subtema (ver anexo II do edital):

MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES

Detalhamento da prática

Identificação do problema:

Promover a movimentação interna de servidores, garantindo transparência, impessoalidade, acessibilidade e assertividade.

Métodos e técnicas adotadas no desenvolvimento das ações:

-Desde 2009, este Tribunal adota concurso de remoção interna divulgado por meio de edital e, a partir de junho de 2016, passou a exigir a seleção com base nos perfis de competências mapeados para as áreas nos concursos de remoção.

-Antes de oferecer a vaga em edital de remoção, o Comitê de Movimentação, com representatividade de diversas áreas do Tribunal, realiza ampla análise da situação de todas as Unidades Judiciárias, para definir qual delas receberá a vaga disponível.

-Os processos seletivos de movimentação de servidores são regidos por editais publicados em diário oficial eletrônico e/ou enviados ao endereço eletrônico das unidades e dos servidores.

-Os editais estabelecem os critérios do certame e podem exigir, mediante justificativa e com base nas competências técnicas e comportamentais mapeadas para cada área, qualificação profissional e/ou conhecimento específico do candidato.



GESTÃO DE PESSOAS

-Os gestores das unidades são consultados quanto aos critérios que deverão constar do edital de remoção: se haverá função comissionada ou cargo em comissão disponibilizado para o ocupante da vaga, qualificação e/ou conhecimento específico necessário, ferramentas que serão utilizadas para seleção (análise de currículo, entrevista, avaliação...), quem será o responsável pela seleção, dentre outros que entender importante ser mencionados.

- Os servidores interessados inscrevem-se no processo seletivo mediante formulário específico disponível na Intranet. Findo o prazo de inscrições, verifica-se se os interessados atendem aos requisitos objetivos dispostos no edital e, em seguida, é encaminhada à unidade interessada listagem com os candidatos habilitados para a seleção.

-A seleção é realizada da forma descrita nos editais. O avaliador deve fundamentar o resultado da seleção, podendo não haver selecionados.

- A Secretaria de Gestão de Pessoas acompanha os processos seletivos, procurando dar suporte técnico aos gestores por meio do Serviço de Desenvolvimento de Pessoas.

-Todas as fases e resultados dos processos seletivos são divulgados na Intranet.

Resultados e benefícios alcançados:

- transparência nos processos seletivos e oportunidade de desenvolvimento aos servidores para ocupação de postos de trabalho, uma vez que os candidatos podem ter clareza das atribuições relacionadas à vaga pleiteada e das competências desejáveis a seu ocupante, bem como das etapas e resultado do certame;

- acessibilidade a todos os servidores nas movimentações envolvendo, ou não, ocupação de funções e cargos comissionados;

- seleção de servidores por critérios técnicos, com impessoalidade;

- maior assertividade na seleção para ocupação das vagas existentes.

Custos e recursos envolvidos na implementação:

Todo o processo é realizado por equipe interna.

O Comitê de Movimentação - composto pelo Juiz Auxiliar da Presidência, Secretário-Geral da Presidência, Diretor-Geral da Secretaria, Secretário do Tribunal Pleno, Secretário da Corregedoria, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica - é responsável pela análise de todas as questões



GESTÃO DE PESSOAS

relacionadas à movimentação de pessoal, inclusive pela fiscalização de todas as etapas previstas nos editais de remoção.

A operacionalização é feita pelo Serviço de Desenvolvimento de Pessoas, vinculado à Secretaria de Gestão de Pessoas.

O Tribunal custeou cursos de capacitação sobre o tema para integrantes da equipe.

A seleção dos servidores é feita pelos gestores das unidades.

Não há custo de contratação de consultoria.

Características inovadoras da prática:

- Movimentação e ocupação de funções comissionadas e cargos em comissão de forma transparente e impessoal, baseada em critérios técnicos e acessível a todos os servidores;
- Maior assertividade na seleção para vagas existentes nas unidades, uma vez que é possível a seleção dentre os servidores inscritos com base nos perfis de competências técnicas e comportamentais mapeados para as áreas;
- Desenvolvimento da cultura organizacional orientada por valores como justiça e meritocracia.

Tempo de implementação:

a) 02 semanas entre a autorização da abertura de edital de remoção e a homologação do resultado do certame;

b) após a seleção, o servidor poderá ser movimentado para a nova unidade no prazo máximo de 30 dias, tendo direito a usufruir até 10 dias de trânsito.

Dificuldades encontradas durante a implementação, se houver, e como foram superadas:

- No início, houve resistência ou dificuldades apontadas por parte de alguns gestores quanto à realização da seleção. Desse modo, a Secretaria de Gestão de Pessoas promoveu sensibilização para a nova prática e, posteriormente, constatou a satisfação de grande parte dos gestores: muitos relataram que o processo seletivo divulgado por edital oportunizou o contato com um número maior de servidores interessados na ocupação da vaga e elogiaram a nova prática por possibilitar a seleção daquele que melhor atende à necessidade da unidade. Neste sentido, o Tribunal tem buscado aprimorar o processo de seleção, estando, inclusive, sendo desenvolvido, atualmente, projeto com o objetivo de fomentar a seleção por competências, a comunicação e o reforço do feedback contínuo.



GESTÃO DE PESSOAS

Potencial de replicação da prática em outros órgãos:

Pode ser replicado em todos os ramos do Judiciário.